JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 23/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, XXIV da Resolução TRE-GO nº 38/2002 (Regimento Interno) e, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 1467262003,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, com fulcro no artigo 9º, incisos I e II, e respectivo § 1º, da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8112/90 e art. 7º da Lei 9527, ao servidor **ISMAEL PIRES RIBEIRO**, com percepção de proventos proporcionais.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2004.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente do TRE/GO